PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
ESTADO DE SÃO PAULO
C.E.P. 13.690-000

EXTRATO/TERMO DE CONVENIO 13/2020

CONCEDENTE	**PROPONENTE**
MUNICÍPIO DE DESCALVADO **CNPJ: 46.732.442/0001-23** **Antonio Carlos Reschini – Prefeito Municipal CPF 745.740.948-34**	**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO** **CNPJ: 47.543.663/0001-30** **SIDNEY APARECIDO PIZZA – Provedor CPF 057.602.828-24**
OBJETO: Manter e Gerir as atividades médico-hospitalares, realizar assistência aos enfermos com sintomas do COVID19, gratuitamente a todos que da entidade necessitar tanto para aqueles que necessitarem de internação quanto aos atendimentos realizados ambulatoriamente no ALA específica para acomodar de forma isolada dos demais serviços prestados pela entidade, tudo em conformidade com o art. 199 §1º da Constituição Federal e art. 116 da Lei 8.666/93.	
VALOR: R$ 779.260,00 (setecentos e setenta e nove e duzentos e sessenta reais) em parcelas mensais de acordo com cronograma de desembolso firmado entre as partes.	
VIGÊNCIA: de 01/01/2021 a 30/06/2021	
SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Saúde	

Prefeitura do Município de Descalvado, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021-ANTONIO CARLOS RESCHINI (Prefeito Municipal)

PUBLICADO WEB
EM 30/12/20